

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ-----

Aos onze dias do mês Março de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CIMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO LITORAL
ASSUNTO: REGI – Planeamento e Desenvolvimento Regional EIM – Empresa Intermunicipal, -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola.-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

TOMAR CONHECIMENTO da situação actual da empresa Intermunicipal REGI, cuja apreciação foi efectuada por Grupo de Trabalho constituído por decisão do Conselho Executivo da CIMAL em 18/01/2010.-----

ENTIDADE: ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

ASSUNTO: Subsídios Concedidos aos Serviços Sociais dos Trabalhadores dos Municípios

- Parecer jurídico-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

TOMAR CONHECIMENTO do parecer da Sociedade de Advogados Sérvulo & Associados relativamente ao assunto em epígrafe, o qual foi solicitado pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

ASSUNTO: Orcamento de Estado para 2010, -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

TOMAR CONHECIMENTO da Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente ao assunto em epígrafe, a qual foi aprovada, por unanimidade, na sua reunião de 23/02/2010.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze, -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Terceira Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze.**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: - Um – Aprovar a Terceira Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez.**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, e um do

Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empréstimo de Longo Prazo até ao montante de 2.000.000,00 Euros.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número zero três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2010. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA:Um -Efectuar consulta à Caixa Geral Depósitos, Banco Espírito Santo, Millennium bcp, Banco Santander Totta S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, Banco Português de Investimento e Montepio Geral com vista à contracção de um empréstimo de Longo Prazo até ao montante global de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros) com um período de utilização e diferimento até 2 anos e por um prazo até 20 anos condicionados à autorização da Assembleia Municipal, para financiamento dos seguintes projectos:-----

2444-2008/39 – Controlo da qualidade da Água de Abastecimento (remodelação Laboratório de Águas)..... 147.500,00€

11111-2002/1 – Instalações Municipais (novas instalações oficiais na ZIL de Santiago do Cacém).....300.000,00€

Regeneração Urbana -----

Centro histórico de Santiago do Cacém -----

24261-2009/21 Recuperação da Tapada do Palácio dos Condes de Avillez.....181.000,00€

33112-2009/110 – Requalificação do Passeio das Romeirinhas154.000,00€

-2009/93 – Requalificação da Praça Conde Bracial.....12.000,00€

-2009/90 – Requalificação da Rua Condes de Avillez.....10.000,00€

PIQurb-Santo André-----

11111-2010/2 – Recuperação de Edifício para instalação da Academia Sénior de Artes e saberes (ASAS).....10.000,00€

24511-2009/51 – Contentores e Varredura.....61.500,00€

25221-2009/78– Requalificação do Parque Central de Vila Nova de

Santo André196.000,00€

33112-2009/89 – Requalificação Urbana do Bairro da Atalaia em Vila Nova de Santo André.....87.000,00€

-2009/92 – Requalificação Urbana do Bairro Pôr do Sol em Vila Nova de Santo André.....95.000,00€

-2009/94 – Requalificação Urbana do Bairro Azul em Vila Nova de Santo André.....71.000,00€

-2009/96 – Requalificação e Ordenamento dos Eixos Urbanos estruturantes de Vila Nova de Santo André.....225.000,00€

-2009/102 – Rede Ciclável Urbana de Vila Nova de Santo André.....120.000,00€

Corredor Azul-----

33113-2009/112 – Variante de Miróbriga (EM 550).....330.000,00€

Dois – Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a contracção do empréstimo de Longo Prazo após a informação sobre as condições praticadas pelas Entidades consultadas. ---

FUNDAMENTOS: Um - Por forma a garantir o financiamento do investimento referido relativo a projectos participados pelos fundos estruturais no âmbito do Quadro de

Referência Estratégico Nacional (QREN) e tendo em conta os limites máximos de endividamento de médio e longo prazo .-----

Dois – De acordo com o n.º.1, 2, 5 e 6 do art.º.38 e art.º.39 da Lei n.º.2/2007, de 15 de Janeiro; e alínea d) do n.º.2 do art.º. 53 da Lei 169/99, de 28 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro dos eleitos da CDU, Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para compra de equipamentos.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e dois de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 10.000 € (dez mil euros), para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual. A primeira transferência de 5.000€ será efectuada em Maio e a verba restante em Outubro de 2010.-----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba para compra de equipamentos.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 10.000 € (dez mil euros), para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual. A primeira transferência de 5.000€ será efectuada em Maio e a restante verba em Outubro de 2010.-----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Transferência de verba para compra de equipamentos.-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número trinta de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 10.000 € (dez mil euros), para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual. A primeira transferência de 5.000€ será efectuada em Maio e a verba restante em Outubro de 2010.-----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.-----

DOIS. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de verba para compra de equipamentos.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e três de dois mil e oito, do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 10.000 € (dez mil euros), para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual. A primeira transferência de 5.000€ será efectuada em Maio e a verba restante em Outubro de 2010.-----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.-----

DOIS. Ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Expropriação de parcela de terreno.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo cento e cinco de mil novecentos e noventa e nove do Gabinete Jurídico.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1. Revogar o acto administrativo de aprovação da aquisição de uma parcela de terreno consubstanciado na deliberação da Câmara Municipal de 21 de Junho de 2007.-----

2. Deliberar requerer, nos termos dos artigos 10.º, 12.º e 14.º do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno com a área de 1,259,50 m2, conforme planta constante do relatório de avaliação do perito da lista oficial, que se dá aqui por integralmente reproduzido, a desanexar do prédio de natureza mista,

denominado “Cerca do Mim”, com a área total de 1,4375 ha, situado na Freguesia de Cercal do Alentejo, Município de Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 9.359, a folhas 166 do Livro B 27, a favor de José Brissos de Matos e sua mulher Branca de Oliveira Matos, já falecidos, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 148.º Secção S, confrontando a Norte e Poente com o remanescente do prédio, Sul com loteamento municipal e outros e Nascente com caminho público. São conhecidos como herdeiros Catarina Maria da Silva Matos, residente na Praceta do Jornal Praia do Sol, n.º 17, 5.º C em Costa da Caparica e José Marques de Oliveira Mim, residente no Largo dos Caeiros, n.º 52 em Cercal do Alentejo.-----

3. Conforme o disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, antes de requerer a declaração de utilidade pública, diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado, propondo-se como valor para a aquisição o montante de vinte e três mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos, constante do relatório de perito da lista oficial em anexo, prosseguindo-se, se for caso disso, os ulteriores trâmites do processo expropriativo. ---

FUNDAMENTOS: O disposto no artigo 138.º do Código de Procedimento Administrativo. -- Os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente e saneamento básico de acordo com a alínea l) do artigo 13.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Conforme artigo 1.º do Código de Expropriações os bens imóveis e os direitos a elas inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objecto da entidade expropriante. A causa de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno acima identificada, consubstancia-se na necessidade de regularizar a situação de posse do terreno onde foram construídos há vários anos duas células apoiadas do reservatório de água e a câmara de manobras, estabelecer o acesso rodoviário a estes e efectuar obras de reforço e melhoria das condições de abastecimento de água pública à Vila do Cercal do Alentejo. -----

A área a expropriar situa-se em aglomerado urbano subconcelhio e enquadra-se no artigo 43.º do Regulamento do Plano Director Municipal, em zona classificada e cartografada como equipamento existente.-----

A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é de vinte e três mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos de acordo com a avaliação documentada pelo relatório de perito da lista oficial, já referido. -----

Em conformidade com a alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Recrutamento de seis trabalhadores para ocupação de 6 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza), em regime de contrato por tempo indeterminado.-

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: 07/TI/DGRH/SR/2010.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Proceder à abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira/categoria de

Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a actividade de Higiene Pública/Resíduos Sólidos.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: A Existência de 6 Postos de trabalho preenchidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representam necessidades permanentes de serviço.-----

De Direito: De acordo com o art.º 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: BARBARA BACKSTROM, ZILIA PEREIRA, SANDRO GONÇALVES, MARIA HELENA ALMEIDA, RITA ISABEL NUNES, ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES e GOVERNADOR CIVIL DO DISTRITO DE SETÚBAL. -----

ASSUNTO: Doações à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André, no ano de 2010 (mês de Janeiro). -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1. – P.1/BMSA/2010 – Divisão Sócio-Cultural.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, conforme lista anexa, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número quarenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENTIDADE: ASAS – ACADEMIA SÉNIOR DE ARTES E SABERES DE SANTO ANDRÉ. -----

ASSUNTO: Apoio - Transferência de verba .-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Informação nº 11/SAC/DSC/2010 com o Processo número 01/SAC/DSC/2010 -15.A.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar uma transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André destinada ao apoio das suas actividades. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A – 2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Escola Secundária Manuel da Fonseca. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 09/2009-31.1.1 com as Informações n.º 94/2009 e n.º 87/2009 da Divisão Sócio Cultural.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 659,46€ (Seiscentos e Cinquenta e nove Euros e Quarenta e seis Cêntimos) referente a 250 refeições, servidas Escola

Secundaria Manuel da Fonseca, aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar Concelhio, realizado no dia 20 de Janeiro de 2010. -----

FUNDAMENTOS: 1. As Escolas que colaboram na organização do Corta Mato Escolar Concelhio prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artº64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 09/2009-31.1.1 com as Informações n.º 94/2009 e n.º 87/2009 da Divisão Sócio Cultural . -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 615,00€ (Seiscentos e Quinze Euros) referente a 250 refeições, servidas pelo Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar Concelhio, realizado no dia 20 de Janeiro de 2010. -----

FUNDAMENTOS: 1. As Escolas que colaboram na organização do Corta Mato Escolar Concelhio prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artº64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transporte de refeições assegurado pela Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo – Ano Lectivo 2009/2010 – Definição do preço ao quilómetro -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde / Informação Nº 041/DEASS/SASETEGE/2010. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Incluir a Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo na deliberação de Câmara de 03/09/2009, no âmbito da definição do preço ao quilómetro a praticar para o transporte das refeições, a saber, 0,56€, e do procedimento para o seu pagamento, a apresentação dos respectivos mapas mensais. -----

FUNDAMENTOS: Um – alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

- alínea b) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

- alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Construção da ETAR do Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número catorze de dois mil e nove da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

TOMAR CONHECIMENTO do ofício n.º 21/ADM/2010, remetido pelas Águas Públicas do Alentejo, sobre o assunto em epígrafe.-----

FUNDAMENTOS: Este ofício remete resposta ao ofício enviado pelo Sr. Presidente da Câmara (ofício n.º 042/GAP/2010) no dia 9 de Fevereiro de 2010, onde foram apresentados os argumentos para que Empresa Águas Públicas do Alentejo, considere urgente, no âmbito dos investimentos previstos, a concretização da obra da ETAR do Cercal.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de Resina de pinhais propriedade do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho e Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número dois, tipo zero quatro, do ano dois mil e dez, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a venda de resina do Pinhal do Concelho e na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André, nas seguintes condições:-----

- a) Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos Decretos 38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57, nas partes em vigor, e do Decreto-Lei n.º 129/88, bem como da mais legislação aplicável, devendo as incisões obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado;-----
- b) O número de incisões é aproximadamente, de: 5 500 bicas no Pinhal do Concelho, e 7 500 bicas na Zona de Indústria Ligeira em Vila Nova de Santo André;-----
- c) As propostas, em carta fechada, deverão ser apresentadas até às 12 horas do dia útil anterior ao da adjudicação, não sendo aceites as propostas que não forem apresentadas nestas condições;-----
- d) Na proposta deverá constar o preço de cada incisão;-----
- e) O preço base é fixado em 0,40€ cada incisão, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor;
- f) O adjudicatário obriga-se a efectuar o pagamento de 50% do valor da adjudicação até ao dia útil seguinte ao da mesma, e pagar o restante com base no total de bicas efectivamente colhidas, até ao dia 15 de Dezembro de 2010, não podendo proceder ao levantamento da resinagem sem que o pagamento integral se encontre efectuado.-----

Dois – Se se efectuar venda de madeira de algum dos talhões existentes no Pinhal do Concelho, será descontado o número de incisões correspondente.-----

Três – Efectuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia 25 de Março de 2010, pelas dez horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.-----

FUNDAMENTOS: a) – Ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de Protocolo para a divulgação da Urbaverde -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Documento do GRUPO ABOUT MEDIA – Feira do Mercado das Cidades, com a entrada número 136 da Divisão de Serviços Urbanos, datado de 01-02-2010. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a proposta de Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e o Jornal Arquitecturas, entidade organizadora da Urbaverde, com vista à promoção e divulgação da 6ª UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número quarenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

DOIS – Definir como elemento interlocutor entre a organização da UrbaVerde e a Câmara Municipal de Santiago do Cacém a Senhora Sandra Cardador da Divisão de Comunicação e Imagem, para recepção do material a distribuir e respectiva distribuição. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM – A UrbaVerde – Feira do Mercado das Cidades é um evento profissional com uma importante componente informativa e formativa na área dos espaços verdes, do equipamento urbano, do planeamento e da gestão das cidades, constituindo mais valias para profissionais da área e para os Municípios portugueses. -----

DOIS – Os Municípios parceiros beneficiarão de preços especiais para a participação dos técnicos da área nos ciclos de workshops e conferências bem como, no que respeita ao Encontro de Autarcas. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM – Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, o apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 9/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: O Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número quarenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: BOTELHOS – REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS Lda. -----

ASSUNTO: Loteamento n.º 7/2008 - Taxa Municipal de Urbanização. -----

LOCALIZAÇÃO: Lotes 1 e 43 B – Loteamento Municipal da ZIL Norte, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 7/2008 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística e exposição do requerente de 21.11.2008. --

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Reformar a deliberação de Câmara de 23.10.2008 no referente ao pagamento de Taxa Municipal de Urbanização do Loteamento em epígrafe, no valor de 52.066,92 € (cinquenta e dois mil e sessenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), dado que a mesma foi calculada indevidamente, uma vez que se trata de um loteamento industrial.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento da Taxa Municipal de Urbanização, estão isentos do respectivo pagamento os loteamentos industriais.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MANUEL FARINHA ANACLETO -----

ASSUNTO: Alteração ao Loteamento n.º 16/2009 em nome de Manuel Farinha Anacleto.

LOCALIZAÇÃO: Lote n.º 16 do Loteamento da Canada – Brescos – Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 16/2009 da Divisão de Gestão Urbanística. -----

A PRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a Alteração ao loteamento n.º 16/2009 requerida por Manuel Farinha Anacleto, para o lote n.º 16 do Loteamento da Canada – Brescos – Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1861/19930122 da freguesia de Santo André. -----

A alteração consiste na modificação do polígono de implantação da habitação e anexo.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, foram notificados, os titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento, para efeitos de pronúncia no prazo de dez dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao Loteamento, no prazo referido.-----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: ANTÓNIO JORGE RODRIGUES ALMEIDA -----

ASSUNTO: Alteração de Loteamento n.º 21/2009 em nome de António Jorge Rodrigues Almeida.-----

LOCALIZAÇÃO: Lote n.º 54 – Loteamento do Calisto – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 21/2009 da Divisão de Gestão Urbanística. -----

A PRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração ao loteamento n.º 21/2009 requerida por António Jorge Rodrigues Almeida, para o lote n.º 54 do Loteamento do Calisto, Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2291/20000921 da freguesia de Santiago do Cacém. -----

A operação consiste em alterar a área bruta de construção do Piso Cave (não contabilizável para efeitos de Índice de Construção) de 75,00 m² para 200,00 m² e do Piso Térreo de 170 m² para 250,00 m², mantendo a mesma área bruta de construção contabilizável (290,00 m²) para efeitos de índice de construção.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, foram

notificados, os titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento, para efeitos de pronúncia no prazo de dez dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao Loteamento, no prazo referido.-----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CARLOS MANUEL FIGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS CALISTO -----

ASSUNTO: Redução da garantia bancária N.º 72005265408 da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL. -----

LOCALIZAÇÃO: Bairro Oriental – Ermidas Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 10/2007 da Divisão de Gestão Urbanística e informação dos serviços técnicos.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a redução da garantia bancária N.º 72005265408 da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL, referente à execução das infra-estruturas urbanísticas no Loteamento sito em Bairro Oriental – Ermidas Sado, ficando cativo o valor de 245.911,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e onze euros), que corresponde ao valor das obras por executar.-----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º72005265408 da Caixa Central de Crédito Agrícola mútuo, CRL, com o valor global de 694.600,00 € (seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos euros), cujo valor foi reduzido em 50% na 1º redução ficando cativos 347.300,00€ (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos euros).-----

Uma equipa técnica desta Câmara Municipal compareceu no loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2009, a fim de se proceder, em cumprimento com o disposto no Art.º 87.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, à vistoria técnica das obras de urbanização para aquele loteamento com vista à recepção provisória.-----

Tendo os técnicos percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, consideram que não estão reunidas as condições para a recepção provisória, mas sim para a segunda redução da garantia bancária existente, tendo em conta que: -----

Movimento de Terras: Estes encontram-se concluídos, mantém-se a redução de 90% obtida na primeira redução de garantia bancária.-----

Arruamentos: Estes encontram-se praticamente concluídos, está em falta a pintura das passeadeiras e dos lugares de estacionamento, podendo-se libertar cerca de 85 % do valor correspondente às respectivas obras.-----

Rede de Águas: Estes trabalhos encontram-se parcialmente concluídos, contudo está em falta o parecer positivo por parte da DASB, uma vez que houve alterações na rede com participação da mesma. Desta forma mantém-se a redução de 80% obtida na primeira redução da garantia bancária.-----

Rede de Esgotos Domésticos: Estes encontram-se parcialmente concluídos, contudo está em falta o parecer positivo por parte da DASB, uma vez que houve alterações na rede com participação da mesma. Desta forma mantém-se a redução de 80% obtida na primeira redução de garantia bancária.-----

Rede de Águas Pluviais: Estas obras encontram-se concluídas mantendo-se a redução de 90% obtida na primeira redução de garantia bancária. -----

Arranjos Exteriores: Estes encontram-se parcialmente concluídos, estando em falta realizar o ensaio da rede de rega, e a colocação das papeleiras podendo-se libertar cerca de 80 % correspondente às respectivas obras.-----

Estaleiros: Estes encontram-se concluídos, podendo-se libertar cerca de 90 % .-----

Infra-estruturas eléctricas: Estas encontram-se parcialmente concluídas, contudo está em falta o parecer positivo por parte da entidade gestora. Desta forma mantém-se a redução de 55% obtida na primeira redução de garantia bancária. -----

Infra-estruturas de Telecomunicações: Estas encontram-se parcialmente concluídas, contudo está em falta o parecer positivo por parte da entidade gestora. Desta forma mantém-se a redução de 55% obtida na primeira redução de garantia bancária. -----

Rede de Gás: Estas encontram-se parcialmente concluídas, contudo está em falta o parecer positivo por parte da entidade gestora. Desta forma mantém-se a redução de 60% obtida na primeira redução de garantia bancária. -----

Posto de Armazenagem: Estas obras encontram-se parcialmente concluídas, contudo foram detectadas alguma anomalias nomeadamente deve existir duas portas com duas folhas cada com uma largura igual ou superior a 0,9m ficando em falta a colocação dos avisos, extintores e um cadeado na tampa de acesso ao reservatório. Desta forma pode-se reduzir em 50% do valor do orçamento. -----

Rua 40: Estas obras encontram-se por concluir. -----

Assim, e tendo em conta as obras já efectuadas, e em conformidade com a alínea b) n.º 4 do Art.º 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, julgamos que estão reunidas as condições para a segunda redução da garantia no valor de 101.389,00€ (cento e um mil trezentos e oitenta e nove euros) ficando cativo o valor de 245 911,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e onze euros).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 12;30 horas.-----